



1
2
3
4
5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

7
8
9
10
11 **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
12 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
13 **ESTADO DE ALAGOAS**

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 572/2020. Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira. Assunto: Requerimento de providências; 2. Discussão, nos termos do art. 12, I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, de minuta de Ato PGJ que “estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, medidas para a retomada dos serviços presenciais, em etapa preliminar, e adota providências para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19”; 3. Sugestão de homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, com a denominação do 2º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Ato contínuo o colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do **item 2**, oportunidade em que o Presidente informou que já existe, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, uma força-tarefa designada para atuar na prevenção e no combate coordenados, em território alagoano, à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. Esclareceu que a minuta apresentada visa estabelecer medidas

8
9
10
11
12
13
14



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

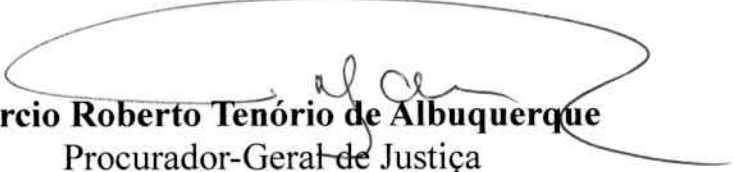
39 para a retomada dos serviços presenciais no Ministério Público de Alagoas.
40 Destacou que a minuta foi objeto de discussão em reunião da referida
41 força-tarefa, realizada na última quarta-feira. Passou a palavra ao
42 Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça que fez a
43 leitura do ato apresentado, esclarecendo os pontos abordados e asseverando
44 que as disposições contidas na matéria estariam em consonância com a
45 Resolução CNMP n. 214. Comparou as disposições contidas entre a minuta
46 e as normas expedidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas. Com a palavra,
47 o Excelentíssimo Presidente afirmou que a finalidade das medidas é
48 preservar a saúde das pessoas que trabalham no Ministério Público.
49 Informou a abertura do prazo de 10 (dez) dias para que os integrantes do
50 Colégio de Procuradores de Justiça possam apresentar sugestões à minuta.
51 Quanto ao **item 1**, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo
52 Procurador de Justiça Marcos Méro, relator da matéria. Com a palavra, o
53 Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, após apresentar
54 relatório e fundamentação jurídica, manifestou-se no sentido do Colégio de
55 Procuradores de Justiça ser carecedor de atribuição para conhecer do
56 pedido, porém, entendendo que o pleito se reveste de interesse público,
57 votou pelo encaminhamento dos autos para apreciação do Procurador-
58 Geral de Justiça, querendo, ou o seu direcionamento aos Promotores de
59 Justiça que compõem a Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos
60 problemas que atingem o bairro do Pinheiro e outros, para os fins que
61 entenderem cabíveis. Em seguida, fizeram uso da palavra os
62 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira,
63 Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, José Artur Melo, Lean Antônio
64 de Ferreira Araújo, Valter José Omena Acioly, Eduardo Tavares Mendes e
65 Sérgio Jucá, nessa ordem. Após ampla discussão, o colegiado deliberou
66 pela remessa dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça,
67 com envio de cópia à Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos
68 problemas que atingem o bairro do Pinheiro e outros, para conhecimento. A
69 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães Oliveira
70 averbou-se impedida de votar em razão de seu marido integrar a referida
71 Força-Tarefa. Quanto ao **item 3**, o colegiado, por aclamação, acolheu a
72 sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de
73 denominar Procurador de Justiça Luiz Albuquerque Medeiros Filho o 2º
74 andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Em seguida, o
75 Presidente deu por encerrada a pauta. Não havendo comunicações, o
76 Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

15
16
17
18
19
20
21
77
78
79
80
81
82
83
84

encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e manifestou o seu contentamento em dar posse ao novo membro do Conselho Superior do Ministério Público, o Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Ato contínuo, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura do termo de posse do mais novo membro do Conselho Superior do Ministério Público, que posteriormente foi assinado pelo empossado, pelo Presidente e pelo Secretário. Em seguida, o Presidente enfatizou a importância do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e parabenizou o eleito pela investidura no honroso cargo de Conselheiro, desejando-lhe sucesso. Saudou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, eleito suplente para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta agradeceu as boas vindas proferidas pelo Excelentíssimo Presidente, bem como a confiança depositada pelos membros do Ministério Público de Alagoas. Expressou sua satisfação em fazer parte do Conselho Superior do Ministério Público e afirmou que realizará um trabalho profícuo durante todo o mandato para o qual foi eleito. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 572/2020. Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira. Assunto: Requerimento de providências; 2. Discussão, nos termos do art. 12, I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, de minuta de Ato PGJ que "estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, medidas para a retomada dos serviços presenciais, em etapa preliminar, e adota providências para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19"; 3. Sugestão de homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, com a denominação do 2º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Ato contínuo o colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 2, oportunidade em que o Presidente informou que já existe, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, uma força-tarefa designada para atuar na prevenção e no combate coordenados, em território alagoano, à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. Esclareceu que a minuta apresentada visa estabelecer medidas para a



retomada dos serviços presenciais no Ministério Público de Alagoas. Destacou que a minuta foi objeto de discussão em reunião da referida força-tarefa, realizada na última quarta-feira. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça que fez a leitura do ato apresentado, esclarecendo os pontos abordados e asseverando que as disposições contidas na matéria estariam em consonância com a Resolução CNMP n. 214. Comparou as disposições contidas entre a minuta e as normas expedidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente afirmou que a finalidade das medidas é preservar a saúde das pessoas que trabalham no Ministério Público. Informou a abertura do prazo de 10 (dez) dias para que os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça possam apresentar sugestões à minuta. Quanto ao item 1, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, relator da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, após apresentar relatório e fundamentação jurídica, manifestou-se no sentido do Colégio de Procuradores de Justiça ser carecedor de atribuição para conhecer do pedido, porém, entendendo que o pleito se reveste de interesse público, votou pelo encaminhamento dos autos para apreciação do Procurador-Geral de Justiça, querendo, ou o seu direcionamento aos Promotores de Justiça que compõem a Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos problemas que atingem o bairro do Pinheiro e outros, para os fins que entenderem cabíveis. Em seguida, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, José Artur Melo, Lean Antônio de Ferreira Araújo, Valter José Omena Acioly, Eduardo Tavares Mendes e Sérgio Jucá, nessa ordem. Após ampla discussão, o colegiado deliberou pela remessa dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, com envio de cópia à Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos problemas que atingem o bairro do Pinheiro e outros, para conhecimento. A Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães Oliveira averbou-se impedida de votar em razão de seu marido integrar a referida Força-Tarefa. Quanto ao item 3, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de denominar Procurador de Justiça Luiz Albuquerque Medeiros Filho o 2º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Não havendo comunicações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: ANALISABR LTDA. (CNPJ nº 28.622.830/0001-70)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 04/2020 e Processo Eletrônico nº 20.08.1329.0000012/2020-04 e respectivos anexos.

Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pela execução deste Contrato, sendo a 12ª parcela no valor de 5.833,37 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Serviço de suporte técnico e atualização de software para Licenças perpétuas de software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial – QLIK SENSE TOKEN, por unidade de licença adquirida.	50	R\$ 5.833,33 e a 12ª parcela no valor R\$ 5.833,37	R\$ \$ 70.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual- incluída no PPA 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.